

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UFRO)
CENTRO DE HERMENÊUTICA DO PRESENTE

PRIMEIRA VERSÃO

ANO II, Nº52 - MAIO - PORTO VELHO, 2002
VOLUME IV
ISSN 1517-5421

EDITOR

NILSON SANTOS

CONSELHO EDITORIAL

ALBERTO LINS CALDAS - História
ARNEIDE CEMIN - Antropologia
ARTUR MORETTI - Física
CELSO FERRAREZI - Letras
FABÍOLA LINS CALDAS - História
JOSÉ JANUÁRIO DO AMARAL - Geografia
MARIA CELESTE SAID MARQUES - Educação
MARIO COZZUOL - Biologia
MIGUEL NENEVÉ - Letras
VALDEMIR MIOTELLO - Filosofia

Os textos de até 5 laudas, tamanho de folha A4, fonte Times
New Roman 11, espaço 1.5, formatados em "Word for Windows"
deverão ser encaminhados para e-mail:

nilson@unir.br

CAIXA POSTAL 775
CEP: 78.900-970
PORTO VELHO-RO

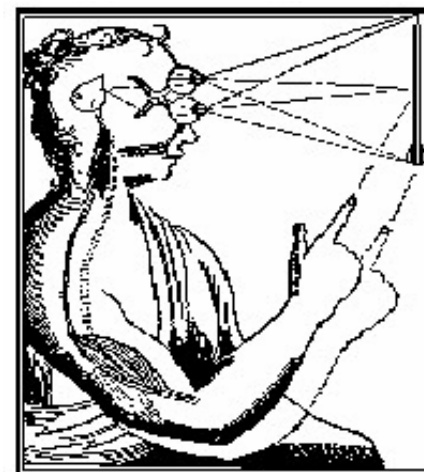
TIRAGEM 200 EXEMPLARES

EDITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRIMEIRA VERSÃO

ISSN 1517-5421

lathé biosa **52**



SOLDADINHOS DE BORRACHA

NILZA MENEZES



Em face da surpresa causada pela observação do grande número de procedimentos envolvendo menores nos processos judiciais, buscamos aqui registrar essa característica da documentação do judiciário na região onde foi assentado o marco de modernidade na selva amazônica, ao longo dos trilhos da estrada de ferro Madeira-Mamoré, nas primeiras três décadas do século XX e que oferece a possibilidade de um olhar sobre uma questão que só mais recentemente passou a ter maior atenção dos juristas e do governo: as crianças.

Grande parte dos escritos sobre a região amazônica, especificamente na região onde hoje está localizado o Estado de Rondônia, são direcionados à construção da Estrada de Ferro e exploração da borracha. (Nogueira, 1913, Ferreira, 1987) Maior ênfase é dado às características regionais, aos trabalhadores e as mortes, tudo isso perpassado pela economia e comércio.

Oswaldo Cruz, no seu relatório do ano 1910, observa que as crianças não passavam do tamanho de um sabre, em razão da insalubridade. Rondon também observou: *"a cousa mais notavel dessa villa é não haver criança no lugar. As poucas que para alli são levadas definham fatalmente, como planta exótica que fenece ao calor terrivel da zona tropical"*.

Contudo uma parcela sobreviveu, e pode ser observada através dos documentos judiciais arquivados no Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Não temos documentos dando conta dos casos de mortes infantis, mas encontramos diversos casos de crianças em situação de abandono e miserabilidade na localidade de Presidente Marques (Abunã), por exemplo, localidade esta de grande fluxo de mulheres e trabalhadores. Grande parte dos processos com desavenças por causa de mulher ocorriam naquela localidade, percebendo-se uma grande movimentação, conseqüentemente ocorrendo a incidência de problemas sociais, como casos de denúncia de crianças abandonadas pelas ruas e maus tratos por parte dos tutores ou mesmo da família.

Da análise dos processos que tramitaram pela justiça na região hoje compreendida pelo Estado de Rondônia, no começo do século XX, quando da instalação dos serviços judiciais na região (1912), criando-se a Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, percebe-se clara a importância dada as questões de terras e comércio. Os crimes ocorriam pelos motivos de sempre: dinheiro, bebida e mulher, característica que perdura até os presentes dias como a linha principal dos feitos judiciais, ao lançarmos um olhar generalizado nas ações da justiça.

Poucas referências são feitas às crianças das margens do Rio Madeira e do Guaporé. Salvo casos de estupro e tutelas, elas aparecem em alguns momentos, acompanhando o nome das mães nos processos de inventário. Algumas características da população nos conduzem à conclusão de que as crianças faziam parte do mundo dos adultos na região, como o número de casamentos realizados e o grande fluxo de homens e mulheres, conclui-se resultar, dos relacionamentos homem-mulher: crianças.

A maior parte dos escritos fala de localidades cheias de homens trabalhadores e a vinda das mulheres. Não falam do resultado dessa união de homens com mulheres que por certo resultava em crianças, vez que não se usava, ainda, os métodos contraceptivos tão divulgados e aceitos hoje.

Não podemos deixar de observar que apesar do alto índice de mortalidade, comum à época em todo o país, a presença dos “pequenos” não passa despercebida, anotando-se nos processos relacionados a menores, pedidos de tutela por moradores de Santo Antonio. Existindo, inclusive casos em que alega-se a necessidade de que a criança possa freqüentar a escola que existia na localidade de Santo Antonio.

Nos escritos sobre crianças no começo do século, observa-se que às crianças não era permitido circular entre adultos. A educação da época delimitava espaços para os menores. Outra característica era que muito cedo os meninos eram adultos e estavam aptos para o trabalho. Diversos documentos e depoimentos da época dão conta da chegada de rapazes com 16 anos de idade, que vinham sozinhos para a região, fazendo parte do contingente de trabalho. As meninas casavam-se, normalmente, com a idade entre 14 e 18 anos, ocorrendo casos com idade abaixo dessa média

De forma lúdica, em “Memórias da Infância na Amazônia”, Aldrin Moura de Figueiredo coloca algumas das condições dos menores na região, realçando o imaginário vivido pelas crianças na cidades de Belém e Manaus.

As crianças dos vales do Guaporé e Madeira, das quais pouco se sabe, podem ser vistas através da documentação do judiciário, onde os soldadinhos da borracha são apresentados como brinquedos de plástico.

Através da documentação fria e crua do judiciário, a observação da forte presença dessas “alminhas” é percebida em razão da sua marca nos procedimentos judiciais. Num total de 600 processos da coleção resgatada dos anos de 1912 a 1930 são encontrados 49 casos entre eles, tutela, adoção ou comunicação de crianças em situação irregular. As tutelas alcançavam 50 por cento dos casos relacionados a menores.

Processos dão conta dos pedidos de tutela, feitos na maioria dos casos por um homem protetor de crianças cujas mães as davam como brinquedos ou as deixavam órfãs. Poderíamos sem grandes remorsos, em alguns casos, supor que a bem da verdade os mesmos fossem os pais verdadeiros das crianças e através da tutela, estavam “regularizando” uma situação, assegurando o futuro dos filhos, tidos fora do casamento e não assumidos.

Os soldadinhos da borracha, aos quais nada foi legado, eram tratados como objetos de borracha, matéria prima da qual eles se compunham em essência. O número de órfãos e menores em situação irregular é presente nos atos da justiça. Crianças brasileiras, bolivianas, peruanas tinham as mesmas sinas. Os pais

morriam, as mães eram levadas para outros seringais e elas eram repassadas de mão em mão. Há casos de mulheres que após perderem os companheiros, retornaram às origens, deixando para traz os brinquedinhos de borracha.

Até o final dos anos 20 as ações de tutela são constantemente percebidas, somando-se 49 casos, ficando em terceiro lugar entre as ações cíveis mais comuns, acompanhando os processos relacionados com a morte, como os casos de arrolamento que no mesmo período somam 108 casos. Ao mesmo tempo somam-se 303 processos cíveis para 306 criminais no período de 1912 a 1930. Levando-se em consideração o fato de que os processos de arrolamento e tutela estão cadastrados como ações cíveis, os mesmos alcançam o índice de quase 20 por cento das ações do material histórico conservado.

Observando detalhadamente os processos envolvendo menores percebemos neles a presença de crianças de ambos os sexos e várias idades, referenciados na maioria das vezes como órfãos. A nomeação de um tutor vinha regularizar a situação. Casos de adoção também são encontrados, porém em número reduzido.

Os procedimentos eram rápidos, resolviam de forma prática a vida dos pequenos, deixando claro em alguns procedimentos que se buscava muito mais resolver problemas dos adultos que, com a tutela, tinham em casa uma mão de obra barata. Era um menino para os afazeres da rua, a menina para pajear o filho menor e ajudar nos trabalhos domésticos.

Diversos processos de tutela apresentam menores sendo tutelados por comerciantes ou pessoas de destaque da sociedade de Santo Antonio do Rio Madeira ou das vilas próximas a estrada de ferro.

As meninas tinham maiores dificuldades que os meninos para transporem as barreiras. Os garotos tutelados não apresentam alterações ou observações nos procedimentos, eram apenas explorados como mão de obra. No entanto as meninas, além do abandono, enfrentavam outras situações constrangedoras.

Em um processo observado, no ano de 1917, a denúncia informa o estupro por vários homens da localidade de Santo Antonio, de uma garota que vivia em companhia de mulheres italianas, francesas e nordestinas. A menor, sem família, prestava serviços domésticos, como buscar água, lavar roupa, em local que se supõe fosse um prostíbulo em face de ser a casa local onde viviam agregadas mulheres de diversas nacionalidades, embora tenham elas sido qualificadas nos autos como domésticas. Em razão de a menor viver naquele ambiente, de andar pelas ruas maltrapilha com o corpo exposto não por malícia, mas por miséria, deu a diversos homens o direito de abusarem dela de forma animal.

Outro processo que gerou grave demanda entre um advogado da Vila e o Curador de Menores, expondo a condição da menor que tutelada prestava serviços como copeira da casa. O processo acaba expondo o fato da menor de apenas 10 anos de idade não ser mais virgem, o que acaba sendo condição para que a mesma possa ser explorada e ao final devolvida pelo tutor como não sendo do seu interesse ter sob seus cuidados uma criança que perdera o direito a qualquer cuidado e a qualquer respeito por ter perdido a inocência, que ela, com certeza, nem devia saber o que era.

Como já observado, era comum no período o fato de mulheres que ao perderem seus companheiros retornaram ao Nordeste ou a Bolívia, locais de origem, deixando para traz os soldadinhos de borracha, entregues a própria sorte, e também que meninas entre 09 e 12 anos, abandonadas ou órfãs são entregues a todo tipo de sorte, principalmente o do abuso sexual, que se sabe, à época quase nunca era denunciado. Percebe-se que o maior parte dos casos de abuso sexual era praticado contra meninas que não possuíam mãe ou pai.

Assim se apresenta a sina das crianças, aqui delimitadas pelos documentos judiciais, pelos trilhos da estrada de ferro, e pelas duas primeiras décadas do século XX, que sobrevivendo às dificuldades da região enfrentavam outras lutas pela sobrevivência.

BIBLIOGRAFIA

Fontes primárias: Documentos do acervo histórico do Centro de Documentação do Tribunal de Justiça de Rondônia

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. **Memórias da Infância na Amazônia**. In: História das Crianças no Brasil. Mary Del Priore (Org). São Paulo. Contexto. 1999.

CRUZ, Oswaldo. **Relatório**. 1910

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A ferrovia do diabo; a história de uma estrada de ferro na Amazônia**. São Paulo, Melhoramentos, 1987.

MAIA, Alvado. **Gente dos Seringais**. Rio de Janeiro, 1957.

NOGUEIRA, Julio. **Madeira-Mamoré**. Typografia do Jornal do Comércio, 1913

PERROT, Michelle, **Os Excluídos da História**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

RONDON, Cândido Mariano da Silva. **Estudos e Reconhecimento**. 1909.

VITRINE

DIVULGUE:

PRIMEIRA VERSÃO
NA INTERNET

<http://www.unir.br/~primeira/index.html>

Consulte o site e leia os artigos
publicados

SUGESTÃO DE LEITURA

*sou o de dentro
da ostra
quando a pérola
partiu
a quarta face
da trindade
que você não viu
o que pesa
por baixo da pedra
o que queima
por trás do pavio
dentro de mim
nada espaço
pássaro ou passo
espero vazio*

CARLOS MOREIRA